

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000876/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NOART.

Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ- PI, em conformidade com o TR desta dispensa de licitação, podendo os interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, visando a seleção da proposta de menor valor e que atenda ao termo de referência da presente dispensa de licitação.

Prazo de abertura das Proposta de Preços: 10/07/2026, às 08:00h.

A Proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí /PI, sito à Av. 29 de Abril – Três Marias – CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí – PIAUÍ. A Proposta de Preços deverá ser entregue ao responsável pelo setor de protocolo em envelope lacrado contendo a identificação da empresa, CNPJ, descrição do objeto e Nº da Dispensa de Licitação.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação Nº 027/2025 estará disponível no Site Oficial do Município <https://saolourencodopiaui.pi.gov.br> ou através do E-mail: cplsaolourencodopiaui@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Salada Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Av. 29 de Abril – Três Marias – CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí – PIAUÍ, no horário das 08:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, exceto feriados.

São Lourenço do Piauí - PI, em 07 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000876/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, estado do Piauí, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.576/0001-72, com sede na Praça Anésio Correia, S/N - Centro - CEP: 64.798-000, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, por intermédio da Comissão de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação sob o Nº 015/2026, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**. Este edital estará disponível aos interessados na sala de licitação da Prefeitura de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, podendo ser solicitado através do e-mail: cplsaolourencodopiaui@gmail.com e disponível também no site Site Oficial do Município <https://saolourencodopiaui.pi.gov.br> (acesso ao público). Apresente dispensa de licitação será baseada no art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 015/2026, de 22 de janeiro de 2025, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	10 DE JULHO DE 2026, ÀS 08:00H
DATA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	29 DE JULHO DE 2025, ÀS 09:30H
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENVIO COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇO:	SALA DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ- PI.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – MINUTA DO CONTRATO;

1.2.2 – **ANEXO II** – TERMO DEREFERENCIA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, para exercício de 2026, na classificação abaixo: **ICMS, ISS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS.**

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 61.881,29 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolados no setor de PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ e do E- mail: cpl.SÃO LOURENÇO DO PIAUÍpi@gmail.com, obrigatoriamente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**.

4.1 HABILITAÇÃO:

4.1.1- Documentos de Regularidade Jurídica:

- a) Cédula de identidade de um ou do(s) sócios ou outro documento que contenha foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial.

4.1.2 – Documentos de Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas:
 - b.1) **Federal** (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
 - b.2) **Estadual** (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e
 - b.3) **Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais);
- c) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.1.1. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, 07 de julho de 2026.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA

Prefeito Municipal

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PREST. SERVIÇO Nº. -----/2026

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026

PROC. ADMINISTRATIVO xxxxx

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, E A EMPRESA -----, NA FORMA ABAIXO”.

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, com sede na à Av. 29 de Abril – Três Marias – CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.095/0001-90 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX – São Lourenço do Piauí-PI, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF XXXXXXXXXXXX e portador de identidade nº XXXXXXXXXXXX.

CONTRATADO: -----, CNPJ Nº -----, com endereço na -----, neste ato representada pelo senhor(a) -----, -----, portador(a) do CPF Nº -----, residente e domiciliado na -----

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – Do Objeto:

- 3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, de acordo com planilha constante nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

Cláusula Segunda – Dos Documentos e do local de execução dos serviços:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, com toda documentação pertinente ao mesmo.

Cláusula Terceira – Da Localização e Discriminação Dos Serviços:

3.1 Os serviços objeto do presente Contrato serão executados no município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

3.1.1 Os serviços serão desenvolvidos, na sede da Prefeitura Municipal, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente, dependa de informações para realização dos serviços a eles pertinentes. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta feira em horário comercial.

3.1.2 A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização dos serviços, sua infraestrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:

4.1 O valor do presente contrato será de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), 30 dias após o início dos serviços.

4.2 O prazo para execução dos serviços será imediato, mediante recebimento da OES, com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:

5.1 O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com medição dos serviços e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Temo de Contrato.

Cláusula Sexta – Da Aparelhagem e do Material Necessário a Execução Dos Serviços:

6.1 A aparelhagem e o material necessários e execução dos trabalhos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações da Execução:

7.1 Os serviços ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os serviços que não estiveram de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:

8.1 A Contratada se obriga a entregar os serviços, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

Cláusula Nona – Dos Recursos:

9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2025, conforme descrição abaixo: **ICMS, ISS, FPM E RECURSOS PROPRIOS.**

Cláusula Décima - Dos Tributos:

10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

Parágrafo Único - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:

11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse

a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:

12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

Cláusula Décima terceira - Da Fiscalização:

13.1 Os serviços objeto do presente contrato serão fiscalizados pelo senhor _____ designado para tal, através do qual serão estabelecidos todos os contatos com a CONTRATADA durante a execução dos serviços, aplicando-se ainda, ao presente contrato, toda e qualquer norma relativa a fiscalização que conste ou venha a constar de quaisquer Convênios celebrados pela PREFEITURA com qualquer órgão.

Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso do início dos serviços ou na sua conclusão.

§1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PREFEITURA de uma indenização que Deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.

§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

Cláusula Décima Quinta - Do Foro:

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ (PI), ____/____/____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

-

Sec. Mun. De -----
Contratada

Pela

Testemunha _____

CPF

Testemunha _____

CPF

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000876/2026

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material escolar e de expediente para atender à demanda da Prefeitura e Secretarias Municipais do Município de São Lourenço do Piauí – PI.

I – Da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por objetivo suprir a demanda contínua da Administração Municipal por materiais escolares e de expediente, essenciais para o funcionamento dos serviços administrativos, educacionais e operacionais da Prefeitura e de suas Secretarias. A disponibilização desses insumos é indispensável para garantir a regularidade das atividades institucionais, especialmente no âmbito da educação, saúde, assistência social e gestão administrativa.

II – Da Escolha da Modalidade

A Administração optou por realizar a contratação por meio de dispensa de licitação com disputa, conforme previsão legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de pequeno valor, observados os limites legais, desde que garantida a seleção da proposta mais vantajosa por meio de procedimento competitivo simplificado.

III – Da Justificativa Técnica e Econômica

A aquisição dos materiais escolares e de expediente será feita mediante seleção da proposta mais vantajosa, através de procedimento eletrônico, com ampla divulgação em plataforma oficial, conforme determina a legislação vigente. A medida visa promover economia, celeridade e eficiência na contratação, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ademais, a utilização da dispensa com disputa garante a participação de interessados em igualdade de condições, fomentando a competitividade e assegurando a economicidade da contratação.

IV – Do Impacto Orçamentário

A despesa decorrente da contratação contará com dotação orçamentária própria prevista no orçamento vigente, conforme o planejamento das Secretarias solicitantes, respeitando os limites de empenho e pagamento autorizados pela Lei Orçamentária Anual.

V – Conclusão

Diante da necessidade urgente e contínua de suprimentos básicos para o funcionamento da máquina pública e considerando-se a legalidade e economicidade da contratação por meio da dispensa com disputa, justifica-se plenamente a contratação direta, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL R\$
1	Agenda diária clássica Preta	Und	3	R\$ 46,80	R\$ 140,40
2	Alfinete cabeça colorida	Cx	10	R\$ 8,44	R\$ 84,40
3	Almofada para carimbo N°3 Azul	Und	4	R\$ 13,99	R\$ 55,96
4	Apontador com deposito	Und	12	R\$ 9,24	R\$ 110,88
5	Arquivo morto em pasta polionda	Und	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
6	Bastão cola quente grossa	Und	12	R\$ 4,92	R\$ 59,04
7	Bastão de cola quente fina	Und	12	R\$ 2,88	R\$ 34,56
8	Bloco para anotações auto colante	und	24	R\$ 11,50	R\$ 276,00
9	Borracha ponteira pote c/100 Und	PCT	6	R\$ 39,90	R\$ 239,40
10	Caderno pequeno 48 Fl brochura	Und	80	R\$ 6,01	R\$ 480,80
11	Calculadora c/ 12 dígitos	Und	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
12	Caneta esferográfica c/ 50 Und Azul	Cx	15	R\$ 69,88	R\$ 1.048,20
13	Caneta esferográfica c/ 50 Und Preta	Cx	6	R\$ 69,88	R\$ 419,28
14	Caneta esferográfica c/ 50 Und Vermelha	Cx	2	R\$ 69,88	R\$ 139,76

15	Caneta p/ escrita CD Azul	Und	10	R\$ 10,43	R\$ 104,30
16	Clipe 2/0 c/100	Cx	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
17	Clipe 3/0 c/50	Cx	40	R\$ 6,43	R\$ 257,20
18	Clipe 4/0 c/50	Cx	40	R\$ 6,66	R\$ 266,40
19	Clipe 6/0 c/50	Cx	12	R\$ 8,80	R\$ 105,60
20	Clipe 8/0 c/50	Cx	12	R\$ 8,08	R\$ 96,96
21	Cola branca 90g	Und	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
22	Corretivo líquido c/12und	Cx	5	R\$ 36,15	R\$ 180,75
23	Envelope 176x250	Und	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
24	Envelope 240X340	Und	400	R\$ 1,28	R\$ 512,00
25	Envelope 310X410	Und	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
26	Etiqueta A4 2048 INKJET + LASER C/25 fls	Cx	2	R\$ 139,10	R\$ 278,20
27	EVA 40x48 (cores variadas)	Fl	40	R\$ 3,88	R\$ 155,20
28	Fita corretiva	Und	6	R\$ 15,66	R\$ 93,96
29	Fita gomada crepe 38x50	Und	12	R\$ 24,79	R\$ 297,48
30	Fita Polipropileno 38x50	Und	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
31	Grampeador médio 40 Fl	Und	8	R\$ 72,70	R\$ 581,60
32	Grampeador pequeno 20 Fl	Und	8	R\$ 43,69	R\$ 349,52
33	Grampo p/ grampeador 26/6, c/5000	Und	6	R\$ 16,81	R\$ 100,86
34	Lápis Nº 2 comum c/ 144 Und	Cx	2	R\$ 82,83	R\$ 165,66
35	Liga elástica Nº18 c/100g	Pc	4	R\$ 11,34	R\$ 45,36
36	Livro Ata c/100 Fl	Und	6	R\$ 22,90	R\$ 137,40
37	Livro ata c/50 FL	Und	6	R\$ 18,02	R\$ 108,12
38	Livro de ponto c/100 Fl	Und	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
39	Livro protocolo c/100 Fl	Und	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
40	Marca texto diversas cores	Und	24	R\$ 4,55	R\$ 109,20
41	Marcador permanente Azul	cx	2	R\$ 111,28	R\$ 222,56
42	Marcador permanente Preto	cx	1	R\$ 111,28	R\$ 111,28
43	Marcador permanente Vermelho	cx	2	R\$ 111,28	R\$ 222,56

44	Molha dedo	Und	6	R\$ 5,36	R\$ 32,16
45	Papel A4 210x297, resma c/500 folhas	Cx	55	R\$ 347,00	R\$ 19.085,00
46	Papel Cartolina	FL	40	R\$ 1,84	R\$ 73,60
47	Papel contacttransparente 45cm 10m	RL	4	R\$ 125,40	R\$ 501,60
48	Papel madeira	Fl	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
49	Papel ofício 2, 216x330, resma c/ folhas	Cx	3	R\$ 292,53	R\$ 877,59
50	Pasta Az lambo fina	Und	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
51	Pasta Az lambo largo	Und	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
52	Pasta Az para contracheque	Und	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
53	Pasta PVC c/ aba elástica 10mm	Und	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
54	Pasta PVC transparente 2cm	Und	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
55	Pasta pvc transparente 3 cm	Und	100	R\$ 6,35	R\$ 635,00
56	Pasta PVC transparente 4cm	Und	100	R\$ 9,54	R\$ 954,00
57	Pasta sanfonada A4 c/ 31 divisória	Und	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
58	Pasta suspensa	Und	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
59	Pen drive 16GB	Und	12	R\$ 46,27	R\$ 555,24
60	Pen drive 32GB	Und	12	R\$ 61,95	R\$ 743,40
61	Percevejo c/100	Cx	5	R\$ 13,82	R\$ 69,10
62	Perfurador c/ capacidade p/ 100 folhas	Und	4	R\$ 212,66	R\$ 850,64
63	Perfurador c/ capacidade p/ 20 folhas	Und	6	R\$ 79,99	R\$ 479,94
64	Pincel atômico	Und	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
65	Pistola de cola quente grande	Und	4	R\$ 89,99	R\$ 359,96
66	Pistola de cola quente pequena	Und	6	R\$ 68,37	R\$ 410,22
67	Porta durex pequeno	Und	1	R\$ 42,16	R\$ 42,16
68	Prancheta MDF A4	Und	20	R\$ 16,32	R\$ 326,40
69	Quadro p/ aviso feltro50x70 borda alumínio	Und	3	R\$ 131,73	R\$ 395,19
70	Régua plástica transp. 30cm	Und	200	R\$ 2,12	R\$ 424,00
71	Tecido TNT Metro	MT	2300	R\$ 3,62	R\$ 8.326,00
72	Tesoura comum grande	Und	30	R\$ 28,49	R\$ 854,70

73	Massa de modelar 12 cores	cx	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
74	giz de cera 12 cores	cx	40	R\$ 10,66	R\$ 426,40
75	lapis de cor 12 cores	cx	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
76	Caderno cd univ 1 Materia	und	30	R\$ 16,60	R\$ 498,00
77	Crachá transparente c/presilha 7x10	und	300	R\$ 2,95	R\$ 885,00
78	Placa de eva Gliter	und	100	R\$ 8,82	R\$ 882,00
79	Tatame 1x1 15mm sortidos	und	10	R\$ 88,20	R\$ 882,00
80	Papel chamequinho 100 fls sortidos	und	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
81	Papel foto adesivo c/50 fls	pct	10	R\$ 47,94	R\$ 479,40
82	papel verge c/50 fls	pct	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
83	Tesoura de picotar	Und	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
84	Tesoura sem ponta pequena 13cm	Und	6	R\$ 10,29	R\$ 61,74
85	Tinta p/ carimbo Azul/Preta	Und	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
86	Tinta p/ marcador permanente cores variadas	Und	2	R\$ 11,58	R\$ 23,16
87	Capa encadernação A4	pct	8	R\$ 98,80	R\$ 790,40
88	Placa de isopor 20mm	Und	20	R\$ 14,40	R\$ 288,00
89	placa de isopor 25mm	Und	6	R\$ 12,65	R\$ 75,90
90	Pasta papel c/elastico fina	Und	12	R\$ 7,28	R\$ 87,36
91	Tinta tecido 37ml sortidos	cx	6	R\$ 9,86	R\$ 59,16
92	Tinta guache	cx	6	R\$ 10,47	R\$ 62,82
					R\$ 61.881,29

VALOR TOTAL R\$ 61.881,29 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, PI, em 29 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO